



PREFEITURA DE  
**ARAGUAÍNA**  
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

# Diário Oficial

CIDADE DE ARAGUAÍNA

ESTADO DO TOCANTINS



Via Lago

ANO VIII - SEGUNDA - FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2019 - Nº 1759

## SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO .....	1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO .....	1
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.....	4
SECRETARIA DA FAZENDA.....	6
SECRETARIA DA SAÚDE.....	16
ASTT .....	17
FUNAMC .....	18
IMPAR .....	19

## ATOS DO EXECUTIVO

### DECRETO 131, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

Estabelece os dias de Ponto Facultativo no Município de Araguaína.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que é ponto facultativo na segunda e terça-feira de carnaval, conforme Portaria nº 442, de 27 de dezembro de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão da Presidência da República;

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, o expediente nas datas relacionadas abaixo, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais, sendo:

- I - 04 de março, Carnaval (ponto facultativo);
- II - 05 de março, Carnaval (ponto facultativo);
- III - 06 de março, quarta-feira de cinzas (ponto facultativo até as 14 horas).

Parágrafo único. O disposto no "caput" deste artigo, não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, cabendo aos dirigentes dos órgãos e entidades definir o funcionamento dos serviços das respectivas áreas de competência.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araguaína, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA  
Prefeito de Araguaína

## Prefeitura de Araguaína

### Gabinete do Prefeito



### Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>  
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ  
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins

### PORTARIA 045, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012 e 2870/2013, e 3042/2017.

#### RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora PAULA CINTHIA DE OLIVEIRA SILVA, inscrita no CPF 035.663.421-30, para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial III, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo AE-III.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir de 04 de fevereiro de 2019.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA  
Prefeito de Araguaína

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 073, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de n. 029 de 07 de fevereiro de 2019 e Portaria nº 489, de 20 de junho de 2013.

CONSIDERANDO o Decreto 376, de 15 de setembro de 2015, que regulamenta os critérios de concessão de licença-prêmio das servidoras efetivas do Município de Araguaína;

CONSIDERANDO o requerimento de solicitação de licença prêmio, das servidoras relacionados abaixo, nos termos do processo administrativo protocolado;

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o gozo de LICENÇA PRÊMIO das servidoras lotadas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

NOME	SECRETARIA	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
ANA MARIA ALENCAR FREITAS	SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	570	PROFESSORA	16/02/1999 A 15/02/2004 16/02/2004 A 15/02/2009 16/02/2009 A 15/02/2014 16/02/2014 A 15/02/2019	01/03/2019 A 23/02/2020
ANA CLEIDE PEREIRA DA SILVA	SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	837	PROFESSORA	21/03/2000 A 20/03/2005 21/03/2005 A 20/03/2010 21/03/2010 A 20/03/2015	01/03/2019 A 25/11/2019
TEREZINHA SOCORRO DE MORAES	SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	540	PROFESSORA	01/02/2013 A 31/01/2018	01/03/2019 A 29/05/2019
ANTONIA CRISPIM DA SILVA MORAIS	SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	283	PORTEIRA SERVENTE	01/06/2009 A 31/05/2014	01/03/2019 A 29/05/2019
FILOMENA SALES DE RESENDE CARVALHO	SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	297	MERENDEIRA	01/06/2009 A 31/05/2014	01/03/2019 A 29/05/2019
MARIA DILMA RODRIGUES DE CARVALHO	SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	420	PROFESSORA	22/10/2013 A 21/10/2018	01/03/2019 A 29/05/2019

Art. 2º Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA  
Secretária Municipal de Administração  
Portaria Nº 029/2019.

#### PORTARIA Nº 075 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria de n. 029 de 07 de fevereiro de 2019 e Portaria n. 489, de 20 de junho de 2013.

CONSIDERANDO o Art. 90 da Lei nº 1323/93, que versa sobre licença para tratar de interesse particular;

CONSIDERANDO a Portaria nº 346 de 14 dezembro de 2018, que concede à servidora prorrogação de licença para tratar de interesse particular;

CONSIDERANDO o requerimento de retorno da Licença por Interesse Particular por parte da servidora HERICA ALVES DE OLIVEIRA conforme protocolo nº 2019002230, de 13/02/2019.

#### R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, o RETORNO às suas atividades normais, a partir de 12 de fevereiro de 2019, da servidora, HERICA ALVES DE OLIVEIRA CPF: 960.190.261-91, merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, 12 de fevereiro de 2019.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA  
Secretária Municipal de Administração  
Portaria Nº 029/2019.

#### PORTARIA Nº 076 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria de n. 029 de 07 de fevereiro de 2019 e Portaria n. 489, de 20 de junho de 2013.

CONSIDERANDO o Art. 90 da Lei nº 1323/93, que versa sobre licença para tratar de interesse particular;

CONSIDERANDO o requerimento de solicitação de licença para interesse particular, da servidora TEREZINHA DE JESUS PEREIRA CPF: 842.948.681-04 nos termos do processo administrativo protocolado sob o nº 2019002396 de 18/02/2019.

#### R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a TEREZINHA DE JESUS PEREIRA, Auxiliar de Odontologia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, por um período de 02 (dois) anos, a partir de 25 de fevereiro de 2019 a 24 fevereiro de 2021, não fazendo jus a qualquer remuneração ou vantagens.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA  
Secretária Municipal de Administração  
Portaria Nº 029/2019

#### PORTARIA Nº 077 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de n. 029 de 07 de Fevereiro de 2019.

CONSIDERANDO os princípios da administração Pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a portaria nº 055 de 11 de fevereiro de 2019, publicada em D.O.M. de nº 1750, que concede férias a servidora municipal Mariane Santos;

CONSIDERANDO o pedido de suspensão de férias constante no OFÍCIO 013/2019 GABPREF de 19 de fevereiro de 2019 encaminhado pelo Gabinete do Prefeito;

#### R E S O L V E

Art. 1º - SUSPENDER 30 (trinta) dias do gozo de Férias prevista para 01/03/2019 a 30/03/2019 da servidora MARIANE SANTOS, CPF nº 701.503.981-34, referente ao período aquisitivo 2018 a 2019, assegurando-lhe o direito de usufruir os respectivos 30 (trinta) dias em uma data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DASILVA  
Secretaria Municipal de Administração  
Portaria Nº 029/2019

#### COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

PORTARIA COMPA Nº: 03/2019

DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

A COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pela Portaria nº 042, de 25 de fevereiro de 2019, consoante o disposto no art. 88, inciso II, alínea f da Lei Orgânica do Município, e com fulcro nos Arts. 141 e 147 da Lei nº 1.323 de 20 de setembro de 1993;

CONSIDERANDO o Memorando nº 139/2019, expedido pela Superintendência Administrativa e de Recursos Humanos, o qual noticia que alguns servidores encontram-se sem registrar suas frequências por período superior a 60 dias e sem justificativa, no que pese, venham incidir em abandono de cargo público, conduta tipificada no artigo 136, da Lei 1323/93, cuja pena aplicada é a de demissão, conforme preceitua Artigo 130, II, da Lei 1323/93. Requer, mediante abertura de processo administrativo, a apuração do suposto abandono de cargo pela Servidora Aline de Carvalho Lima;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Instaurar processo administrativo disciplinar em desfavor da servidora Aline de Carvalho Lima, matrícula nº 22350, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com a função de Assistente Técnico Administrativo, nos termos do Memorando nº 139/2019, onde informa que a servidora supracitada cometeu infração que incide em abandono de cargo, conduta esta tipificada no Artigo 136 da Lei 1323/93, cuja pena aplicada é a de demissão, conforme Artigo 130, II, da Lei 1323/93.

Art. 2º - Convocar os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria nº 042, de 20 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 21 de fevereiro de 2019, para atuarem no referido processo.

Art. 3º - Determinar a instauração dos trabalhos no primeiro dia útil após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo legal, nas dependências da sala da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Administração, na Rua 25 de Dezembro, 265, Centro, Araguaína/TO.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2019.

MAGDA MARISE DE B.A. CARVALHO.  
Presidente da Comissão  
Portaria nº042/2019

PORTARIA COMPA Nº: 04/2019

DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

A COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pela Portaria nº 042, de 25 de fevereiro de 2019, consoante o disposto no art. 88, inciso II, alínea f da Lei Orgânica do Município, e com fulcro nos Arts. 141 e 147 da Lei nº 1.323 de 20 de setembro de 1993;

CONSIDERANDO o Memorando nº 139/2019, expedido pela Superintendência Administrativa e de Recursos Humanos, o qual noticia que alguns servidores encontram-se sem registrar suas frequências por período superior a 60 dias e sem justificativa, no que pese, venham incidir em abandono de cargo público, conduta tipificada no artigo 136, da Lei 1323/93, cuja pena aplicada é a de demissão, conforme preceitua Artigo 130, II, da Lei 1323/93. Requer, mediante abertura de processo administrativo, a apuração do suposto abandono de cargo pela Servidora Ana Cleia Ramos de Oliveira;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Instaurar processo administrativo disciplinar em desfavor da servidora Ana Cleia Ramos de Oliveira, matrícula nº 17963, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com a função de Assistente Técnico Administrativo, nos termos do Memorando nº 139/2019, onde informa que a servidora supracitada cometeu infração que incide em abandono de cargo, conduta esta tipificada no Artigo 136 da Lei 1323/93, cuja pena aplicada é a de demissão, conforme Artigo 130, II, da Lei 1323/93.

Art. 2º - Convocar os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria nº 042, de 20 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 21 de fevereiro de 2019, para atuarem no referido processo.

Art. 3º - Determinar a instauração dos trabalhos no primeiro dia útil após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo legal, nas dependências da sala da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Administração, na Rua 25 de Dezembro, 265, Centro, Araguaína/TO.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2019.

MAGDA MARISE DE B.A. CARVALHO.  
Presidente da Comissão  
Portaria nº042/2019

PORTARIA COMPA Nº: 05/2019

DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

A COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pela Portaria nº 042, de 25 de fevereiro de 2019, consoante o disposto no art. 88, inciso II, alínea f da Lei Orgânica do Município, e com fulcro nos Arts. 141 e 147 da Lei nº 1.323 de 20 de setembro de 1993;

CONSIDERANDO o Memorando nº 140/2019, expedido pela Superintendência Administrativa e de Recursos Humanos, o qual noticia que alguns servidores encontram-se sem registrar suas frequências por período superior a 60 dias e sem justificativa, no que pese, venham incidir em abandono de cargo público, conduta tipificada no artigo 136, da Lei 1323/93, cuja pena aplicada é a de demissão, conforme preceitua Artigo 130, II, da Lei 1323/93. Requer, mediante abertura de processo administrativo, a apuração do suposto abandono de cargo pelo Servidor Marco Aurelio Gontijo Silva;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Instaurar processo administrativo disciplinar em desfavor do servidor Marco Aurelio Gontijo Silva, matrícula nº 7053, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com a função de Assessor Administrativo, nos termos do Memorando nº 140/2019, onde informa que o servidor supracitado cometeu infração que incide em abandono de cargo, conduta esta tipificada no Artigo 136 da Lei 1323/93, cuja pena aplicada é a de demissão, conforme Artigo 130, II, da Lei 1323/93.

Art. 2º - Convocar os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria nº 042, de 20 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 21 de fevereiro de 2019, para atuarem no referido processo.

Art. 3º - Determinar a instauração dos trabalhos no primeiro dia útil após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo legal, nas dependências da sala da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Administração, na Rua 25 de Dezembro, 265, Centro, Araguaína/TO.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2019.

MAGDA MARISE DE B.A. CARVALHO.  
Presidente da Comissão  
Portaria nº042/2019

PORTARIA COMPA Nº: 06/2019

DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

A COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pela Portaria nº 042, de 25 de fevereiro de 2019, consoante o disposto no art. 88, inciso II, alínea f da Lei Orgânica do Município, e com fulcro nos Arts. 141 e 147 da Lei nº 1.323 de 20 de setembro de 1993;

CONSIDERANDO o Memorando nº 140/2019, expedido pela Superintendência Administrativa e de Recursos Humanos, o qual noticia que alguns servidores encontram-se sem registrar suas frequências por período superior a 60 dias e sem justificativa, no que pese, venham incidir em abandono de cargo público, conduta tipificada no artigo 136, da Lei 1323/93, cuja pena aplicada é a de demissão, conforme preceitua Artigo 130, II, da Lei 1323/93. Requer, mediante abertura de processo administrativo, a apuração do suposto abandono de cargo pelo Servidor Carlos Alberto Pinto Lima Rodrigues;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Instaurar processo administrativo disciplinar em desfavor do servidor Carlos Alberto Pinto Lima Rodrigues, matrícula nº 25347, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com a função de Vigilante, nos termos do Memorando nº 140/2019, onde informa que o servidor supracitado cometeu infração que incide em abandono de cargo, conduta esta tipificada no Artigo 136 da Lei 1323/93, cuja pena aplicada é a de demissão, conforme Artigo 130, II, da Lei 1323/93.

Art. 2º - Convocar os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria nº 042, de 20 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 21 de fevereiro de 2019, para atuarem no referido processo.

Art. 3º - Determinar a instauração dos trabalhos no primeiro dia útil após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo legal, nas dependências da sala da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Administração, na Rua 25 de Dezembro, 265, Centro, Araguaína/TO.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2019.

MAGDA MARISE DE B.A. CARVALHO.  
Presidente da Comissão  
Portaria nº042/2019

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2019  
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Portaria nº 003/2017, de 02/01/2017:

CONSIDERANDO a necessidade que tem a Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer em Parceria com o INSTITUTO AYRTON SENNA - IAS em oferecer Suporte Pedagógico às Unidades Escolares, Professores e Coordenadores Pedagógicos, bem como o monitoramento das habilidades leitora, escritora, produção textual, interpretativa, fatos fundamentais e raciocínio lógico matemático;

CONSIDERANDO que a compra do material didático, Módulo de alfabetização (Caderno de Atividades) do Programa Se Liga (método Dom Bosco), é essencial para o funcionamento do PROGRAMA SE LIGA, desenvolvido por esta Secretaria;

CONSIDERANDO a necessidade de disponibilizarmos para os alunos materiais atrativos, com aparência alegre, que contribuam para crescimento da aprendizagem dos educandos, e lembrando que a estudo se torna mais interessante quando o aluno se sente envolvido e motivado por atitudes, métodos e valores de qualidade desenvolvidos em sala de aula.

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição para a aquisição do material didático acima citado, sendo que somente a Editora Global pode fornecer.

**RESOLVE:**

Art. 1º - RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/, objetivando a contratação da Empresa GLOBAL EDITORA E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.825.736/0001-01, valor total ordinário de R\$ 4.120,00 (Quatro mil, cento e vinte reais), cuja despesa correrá por conta da Funcional Programática 12.361.2054.2473, Elemento de Despesa 339030, Fonte 0030, Ficha 20190831, tudo em conformidade com o processo nº: 2019002739 da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal da Educação,  
Cultura, Esporte e Lazer

### CEI SÃO JOSÉ OPERÁRIO ARAGUAÍNA-TOCANTINS

Portaria nº 005/2019

Araguaína, 25 de Fevereiro de 2019

Portaria de Nomeação da Comissão de Licitação ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI SÃO JOSÉ OPERÁRIO, ARAGUAÍNA-TOCANTINS  
DATA: 25/02/2019

A presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI São José Operário no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores como Pregoeiros:HONEQUE LUZ DA SILVA, RICARDO GOMES CAVALCANTE, LUCIREIS SOARES RODRIGUES e DALILLA PACINI RESPLANDES, e para comporem a Comissão Permanente de Licitação desta Unidade Escolar os servidores:

01 CRISTIANE LOPES NOLETO BATISTA  
02 IRISNETE RODRIGUES  
03 BREDÁRIO ALVES DE OLIVEIRA  
04 CLAUDIA SANTOS SILVA  
05 CLEUBY VIEIRA DA SILVA  
06 DANILO SOARES DE SOUSA  
07 ELLEN BATISTA SOBRAL  
08 GILVAN RODRIGUES CHAVES  
09 IRAMAR DOS REIS SILVA  
10 PAULO FRANK DA COSTA SOUSA  
11 YDNEY FRAGOSO DA SILVA  
12 DAVID NERY MACÊDO  
15 LUDIMILA RODRIGUES BRITO ARAÚJO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

IRISNETE RODRIGUES  
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI São José Operário

### CEI MUNICIPAL TEREZA HILÁRIO RIBEIRO ARAGUAÍNA-TOCANTINS

Portaria nº 005/2019

Araguaína, 25 de Fevereiro de 2019.

Portaria de Nomeação da Comissão de Licitação ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI TEREZA HILÁRIO RIBEIRO-ARAGUAÍNA-TOCANTINS DATA: 25/02/2019

A presidenta da Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Tereza Hilário Ribeiro no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores como Pregoeiros: HONEQUE LUZ DA SILVA, RICARDO GOMES CAVALCANTE, LUCIREIS SOARES RODRIGUES e DINALVA LUIZ DE PÊGO MEDEIROS e para comporem a Comissão Permanente de Licitação desta Unidade Escolar os servidores:

- 01 MARIA GISELE ALVES NOGUEIRA LIMA
- 02 VALDEANE GOMES LOPES
- 03 BREDÁRIO ALVES DE OLIVEIRA
- 04 CLAUDIA SANTOS SILVA
- 05 CLEUBY VIEIRA DA SILVA
- 06 DANILO SOARES DE SOUZA
- 07 ELLEN BATISTA SOBRAL
- 08 GILVAN RODRIGUES CHAVES
- 09 IRAMAR DOS REIS SILVA
- 10 PAULO FRANK DA COSTA SOUSA
- 11 YDNEY FRAGOSO DA SILVA
- 12 DAVID NERY MACÊDO
- 13 LUDIMILA RODRIGUES BRITO ARAUJO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Maria Gisele Alves Nogueira Lima  
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestre do CEI Tereza Hilário Ribeiro

**ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA LUZ  
ARAGUAÍNA-TOCANTINS**

Portaria nº 07/2019

Araguaína, 25 de fevereiro de 2019

Portaria de Nomeação da Comissão de Licitação ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA LUZ ARAGUAÍNA-TOCANTINS DATA: 25/02/2019

A presidenta da Associação de Apoio da Escola Municipal Maria da Conceição Costa Luz no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores como Pregoeiros: HONEQUE LUZ DA SILVA, RICARDO GOMES CAVALCANTE, LUCIREIS SOARES RODRIGUES e DIMAS MARTINS MOTA e para comporem a Comissão Permanente de Licitação desta Unidade Escolar os servidores:

- 01 ALCIRENE PERES RORIZ
- 02 JÂNIA ALVES DE SOUZA
- 03 BREDÁRIO ALVES DE OLIVEIRA
- 04 CLAUDIA SANTOS SILVA
- 05 CLEUBY VIEIRA DA SILVA
- 06 DANILO SOARES DE SOUZA
- 07 ELLEN BATISTA SOBRAL
- 08 GILVAN RODRIGUES CHAVES
- 09 IRAMAR DOS REIS SILVA
- 10 PAULO FRANK DA COSTA SOUSA
- 11 YDNEY FRAGOSO DA SILVA
- 12 DAVID NERY MACÊDO
- 13 LUDIMILA RODRIGUES BRITO ARAUJO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Alceirene Peres Roriz  
Presidente da Associação de Apoio da Escola Municipal Maria da Conceição Costa Luz

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO nº 002/ 2019

Ante o erro de digitação no Extrato de Contrato nº 002/2019 e no Processo nº 002/2019, supracitado, publicado no Diário Oficial de Araguaína, Edição nº 1729, página 16, no dia 14 de janeiro de 2019, comunica aos interessados que:

Onde se lê:

“R\$ 4.215,36 (Quatro mil duzentos e quinze reais e trinta e seis centavos)”

Leia-se:

“R\$ 4.847,64 (Quatro mil oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)”

Onde se lê:

“Ioneth Rodrigues de Sousa”

Leia-se:

“Alceirene Peres Roriz”

Alceirene Peres Roriz  
Presidente da Associação de Apoio da Escola Municipal  
Maria da Conceição Costa Luz

**ESCOLA MUNICIPAL DR SIMAO LUTZ KOSSOBUTZKI  
ARAGUAÍNA TOCANTINS**

Portaria nº 06/2019

Araguaína, 25 de Fevereiro de 2019.

Portaria de Nomeação da Comissão de Licitação ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE DA ESCOLA MUNICIPAL DR SIMAO LUTZ KOSSOBUTZKI ARAGUAÍNA TOCANTINS, DATA: 25/02/2019.

O presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE DA ESCOLA MUNICIPAL DR SIMAO LUTZ KOSSOBUTZKI no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores como Pregoeiros: HONEQUE LUZ DA SILVA, RICARDO GOMES CAVALCANTE, LUCIREIS SOARES RODRIGUES e ANDRELINA CARVALHO MARTINS e para comporem a Comissão Permanente de Licitação desta Unidade Escolar os servidores:

- 01 MARIA APARECIDA VIEIRA
- 02 GESSICA JOSEFA MELO WANDERLEY
- 03 BREDÁRIO ALVES DE OLIVEIRA
- 04 CLAUDIA SANTOS SILVA
- 05 CLEUBY VIEIRA DA SILVA
- 06 DANILO SOARES DE SOUZA
- 07 ELLEN BATISTA SOBRAL
- 08 GILVAN RODRIGUES CHAVES
- 09 IRAMAR DOS REIS SILVA
- 10 PAULO FRANK DA COSTA SOUSA
- 11 YDDNEY FRAGOSO DA SILVA
- 12 DAVID NERY MACÊDO
- 13 LUDIMILA RODRIGUES BRITO ARAUJO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

VALDIR PEREIRA DA SILVA  
ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE DA ESCOLA MUNICIPAL  
DR SIMAO LUTZ KOSSOBUTZKI

**ESCOLA PAROQUIAL SÃO VICENTE DE PAULO  
ARAGUAÍNA-TOCANTINS**

ERRATA

CONSIDERANDO O AVISO DE LICITAÇÃO do pregão presencial nº 001/2019 publicado no Diário Oficial Município nº 1753 do dia 15 de fevereiro de 2019.

Considerando o erro de digitação no número do processo, há necessidade de ratificar os dados relativos abaixo:

Onde se lê:  
Processo nº.: 001/2019

Leia-se:  
Processo nº.: 021/2019

Araguaína-TO, 21 de fevereiro de 2019

Tânia Maria do Nascimento Duarte  
Presidente da Comissão de Licitação

## SECRETARIA DA FAZENDA

### TERMO DE ACORDO 001

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Rua Ademar Vicente Ferreira, nº 1155, Centro, inscrita no CNPJ sob nº. 17.380.242/0001-50 neste ato representado pelo Secretário da Fazenda FABIANO FRANCISCO DE SOUSA RG: 4.672.544-1 SSP/PR CPF: 769.906.561-15, nomeado pela Portaria 004/2017 de 2 de janeiro de 2017, e, do outro lado, o TABELIONATO DE PROTESTO E REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DE ARAGUAÍNA, representado pela Tabeliã, Sra. MARIA DO SOCORRO FALCÃO CALDEIRA, brasileira, portadora do RG nº. 221.961 SSP/GO e do CPF/MF de nº. 081.226.011-20, com endereço nesta cidade na Rua 1º de janeiro, nº 1221, Edifício Falcão Coelho, Centro. Ficam sujeitos as cláusulas firmadas neste instrumento.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste acordo a prestação de serviço de retirada de protestos efetuados de forma indevida pelo Município de Araguaína, perante o TABELIONATO DE PROTESTO E REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DE ARAGUAÍNA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

O serviço será prestado pelo TABELIONATO DE PROTESTO E REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DE ARAGUAÍNA, mediante apresentação de requisição devidamente autorizada pelos servidores Públicos Municipais, abaixo citados;

NOME	CARGO	PORTARIA
FABIANO FRANCISCO DE SOUZA	SECRETÁRIO DA FAZENDA	004/2017
GILSON CUTRIM FERREIRA	SECRETÁRIO EXECUTIVO	016/2017
LEANDRO SACCHI PINOTTI	DIRETOR DO CONTENCIOSO FISCAL	091/2017

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Os protestos serão baixados na mesma data requerida pela Secretaria da Fazenda Municipal.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Em caso de recusa na realização do serviço, o TABELIONATO DE PROTESTO E REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DE ARAGUAÍNA deverá apresentar justificativa por escrito e protocolar junto a Secretaria da Fazenda Municipal no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ou no próximo dia útil, a contar do momento em que recebeu a solicitação do serviço.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor estimado para o presente Termo de Acordo é de R\$ 25.000 (vinte e cinco mil reais), a ser pago mediante apresentação de Nota Fiscal e será realizado de acordo com os valores que constam na tabela VI da Lei 2.828, com vigência até a data de 31 de março de 2019, consequentemente, após esta data, será utilizada a Tabela VI da Lei 3408/18 a qual atualizou os valores da antiga lei. Não sendo este, o valor suficiente para a realização do serviço até o prazo de vigência deste Acordo, serão feitos aditivos complementares.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A Secretaria da Fazenda efetuará o pagamento via transferência bancária, na conta em nome de MARIA DO SOCORRO FALCÃO CALDEIRA, Agência: 2595, Conta Corrente 050135-2, Banco Bradesco Prime, mediante a apresentação de Nota Fiscal a ser emitida até o 5º dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, devidamente atestada por servidor responsável e após a comprovação do TABELIONATO DE PROTESTO E REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DE ARAGUAÍNA de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativa de Débitos com o INSS, Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal e regularidade trabalhista.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	04.123.2001.2304
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.36.99
FICHA	20190557
FONTE	010

#### CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer momento, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, na ocorrência de:

- Descumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas pactuadas, responsabilidades e prazos estabelecidos;
- Paralisação do objeto deste Termo de Convênio sem justa causa;
- Reiteração de falhas na execução.

Parágrafo Único. A qualquer momento, por qualquer das partes, sem ônus, mediante fundamentada justificativa e comunicação escrita com 30 (trinta) dias de antecedência.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Acordo terá Vigência até a data de 31 de dezembro de 2019, com eficácia a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município de Araguaína.

E assim, por estarem justos combinados e acordados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas, que também o assinam.

Araguaína/TO, 02 de fevereiro de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

MARIA DO SOCORRO FALCÃO  
CALDEIRA  
Tabeliã do Cartório de Protestos  
CPF nº. 081.226.011-20

TESTEMUNHAS:

1ª

2ª

CPF:

CPF:

Processo nº: 2019001763  
Interessado: Contacto Representações LTDA  
Assunto: Remissão de Débitos Tributários

DESPACHO Nº 73 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto nos artigos 172 e 180 do Código Tributário Nacional;

Considerando as disposições contidas nos artigos 213 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 058/2017 - Código Tributário Municipal;

Considerando a confecção do Parecer nº 72/2019, cuja opinião foi desfavorável ao pedido do interessado;

RESOLVO:

INDEFERIR o pedido de REMISSÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS formulado pelo requerente, porquanto inexistente autorização legislativa específica para a sua concessão, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 07 de fevereiro de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0000389 / 2016  
Protocolo nº 26715 / 2016  
Interessado(a): Maria Augusta Andrade  
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 76 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente ao imóvel de inscrição nº 32240;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal ativa em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 75/2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU relativo aos exercícios de 2001 a 2005, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 11 de fevereiro de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.229.512.0000048/2016  
Protocolo nº 29385/2016  
Interessado(a): Antonio Carlos Rodrigues  
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – Taxa de Lixo

DESPACHO Nº 77 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente ao imóvel de inscrição nº 31391;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal ativa em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 76/2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo Domiciliar relativa aos exercícios de 2004 a 2008, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 11 de fevereiro de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.229.512.0000109/2016  
Protocolo nº 34862/2016  
Interessado(a): Josefa Pereira de Sousa  
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – Taxa de Lixo

DESPACHO Nº 78 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente ao imóvel de inscrição nº 30920;

Considerando a confecção do Parecer nº 77/2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo Domiciliar relativa aos exercícios de 2004 a 2009, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 11 de fevereiro de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.229.512.0000098/2016  
Protocolo nº 34009/2016  
Interessado(a): João de Sousa Neto  
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – Taxa de Lixo

DESPACHO Nº 79 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente ao imóvel de inscrição nº 53012;

Considerando a confecção do Parecer nº 78/2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo Domiciliar relativa aos exercícios de 2004 a 2009, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 11 de fevereiro de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.229.512.0000099/2016  
Protocolo nº 34217/2016  
Interessado(a): Antonio Ferreira da Costa  
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – Taxa de Lixo

## DESPACHO Nº 81 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente ao imóvel de inscrição nº 46654;

Considerando a confecção do Parecer nº 79/2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

## RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo Domiciliar relativa aos exercícios de 2004 a 2011, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 12 de fevereiro de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2018024629  
Interessado(a): João Bispo de Santana  
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

## DESPACHO Nº 82 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente ao imóvel de inscrição nº 5255;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que localizou execução fiscal ativa em relação ao tributo do ano de 2006;

Considerando a confecção do Parecer nº 80/2019, cuja opinião foi parcialmente favorável ao pedido do(a) interessado(a);

## RESOLVO:

1) RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente nos exercícios de 1994 a 2000 e 2008, ante a confirmação de inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva;

2) NÃO RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente no exercício de 2006, ante a existência de ação fiscal em curso.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 12 de fevereiro de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0002140 / 2018  
Interessada: Instituto Humanitário Casa de Davi  
Assunto: Isenção da Taxa para Expedição de Alvarás

## DESPACHO Nº 83 / GAB – 2019

Tendo em vista a documentação acostada ao requerimento inicial (fls. 02/20), em consonância com os requisitos legais aplicáveis à espécie, notadamente aqueles previstos nos artigos 391 e 392 da Lei Complementar Municipal nº 58, de 30 de dezembro de 2017;

Considerando o disposto no Parecer nº 81/2019 (fls. 21/22), cuja opinião fora favorável ao deferimento do pedido inicial formulado;

## RESOLVE:

RECONHECER a ISENÇÃO DA TAXA PARA A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS ao INSTITUTO HUMANITÁRIO CASA DE DAVI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.586.161/0001-77, para tanto determinando a remessa dos autos ao departamento competente para os fins que se fazem necessários e posterior remessa ao arquivo.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 12 de fevereiro de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.229.512.0000021 / 2016  
Protocolo nº 27134 / 2016  
Interessado(a): Altair Bandeira  
Assunto: Reconhecimento de Prescrição

## DESPACHO Nº 84 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal ativa em relação aos tributos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 86/2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

## RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo Domiciliar incidente sobre o imóvel nº 47834, relativa aos exercícios de 2005 a 2008;

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU incidente sobre o imóvel nº 47834, relativo aos exercícios de 2005 a 2008;

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU incidente sobre os imóveis nº 10628, 47834, 47835, 47269 e 47270, relativo aos exercícios de 2001 e 2002.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 12 de fevereiro de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0006799 / 2015  
Protocolo nº 24606 / 2015  
Interessado(a): Rubens Marcos da Fonseca  
Assunto: Reconhecimento de Prescrição

## DESPACHO Nº 86 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal ativa em relação aos tributos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 87/2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);



RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo Domiciliar incidente sobre o imóvel nº 13204, relativa aos exercícios de 2001 a 2005;

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU incidente sobre o imóvel nº 13204, relativo aos exercícios de 2003 e 2005.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 12 de fevereiro de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2018026449  
Interessado(a): Fontes & Fontes Representação Comercial Ltda.  
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – ISSQN

DESPACHO Nº 87 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto no Parecer 004/2019, emitido pelo Assessor Especial do departamento competente que opinou pelo seu deferimento.

Considerando a confecção do Parecer nº 70 / 2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER A PRESCRIÇÃO do Imposto sob prestação de serviços de qualquer natureza – ISSQN, incidente sobre a inscrição econômica nº 226157 relativo aos exercícios de 05/2013, 11/2013 e 12/2013, a Empresa FONTES & FONTES REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ. 00.918.895/0001 - 48, ante a inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 12 de fevereiro de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0006687 / 2015  
Protocolo nº 24398 / 2015  
Interessado(a): Eline Silva Neves Carneiro  
Assunto: Reconhecimento de Prescrição

DESPACHO Nº 88 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal ativa em relação aos tributos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 91/2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo Domiciliar, bem como do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU incidentes sobre o imóvel nº 8293, relativos aos exercícios de 2001 a 2007.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 12 de fevereiro de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2018026461  
Interessado(a): Eurivaldo Gomes de Souza.  
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – ISSQN

DESPACHO Nº 89 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto no Parecer 007 / 2019, emitido pelo Assessor Especial do departamento competente que opinou pelo seu deferimento.

Considerando a confecção do Parecer nº 70 / 2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER A PRESCRIÇÃO do Imposto sob prestação de serviços de qualquer natureza – ISSQN, incidente sobre a inscrição econômica nº 54731 relativo ao exercício de 07/2005, a EURIVALDO GOMES DE SOUZA, pessoa física inscrita no CPF. Sob o nº 334.684.781-00, ante a inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 12 de fevereiro de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2018026468  
Interessado(a): Cibeli Costa de Oliveira Bonamigo  
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – ISSQN

DESPACHO Nº 90 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto no Parecer 006 / 2019, emitido pelo Assessor Especial do departamento competente que opinou pelo seu deferimento.

Considerando a confecção do Parecer nº 93 / 2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER A PRESCRIÇÃO do Imposto sob prestação de serviços de qualquer natureza – ISSQN, incidente sobre a inscrição econômica nº 224275 relativo aos exercícios de 11/2002 e 12/2002, a CIBELI COSTA DE OLIVEIRA BONAMIGO, pessoa física inscrita no CPF. Sob o nº 288.706.768-03, ante a inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 12 de fevereiro de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0006592 / 2015  
Protocolo nº 24230 / 2015  
Interessado(a): José Antonio Rufino Gomes de Andrade  
Assunto: Reconhecimento de Prescrição

DESPACHO Nº 91 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal ativa em relação aos tributos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 92/2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo Domiciliar incidente sobre o imóvel nº 14431, relativa ao exercício de 2008;

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU incidente sobre o imóvel nº 14431, relativo aos exercícios de 2001 a 2003, 2007 e 2008.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 13 de fevereiro de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.229.512.0000010/2016  
Protocolo nº 26558/2016  
Interessado(a): Raimundo Nonato Ferreira de Sousa  
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – Contribuição de Melhoria

DESPACHO Nº 92 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente ao imóvel de inscrição nº 44171;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal ativa em relação ao tributo do ano pleiteado;

Considerando a confecção do Parecer nº 94/2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Contribuição de Melhoria relativa ao exercício de 2002, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 13 de fevereiro de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.229.512.0000032/2015  
Protocolo nº 25888/2015  
Interessado(a): Roselinda Ayres Leal  
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 93 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente ao imóvel de inscrição nº 59221;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal ativa em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 98/2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU relativo aos exercícios de 2004 a 2006, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 13 de fevereiro de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.229.512.0000011/2015  
Protocolo nº 25176/2015  
Interessado(a): Maria Francisca Alves de Sousa  
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 94 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente aos imóveis de inscrições nº 41319 e 41320;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal ativa em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 104/2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU relativo aos exercícios de 2001 a 2004, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 13 de fevereiro de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.229.512.000003/2015  
 Protocolo nº 24961/2015  
 Interessado(a): Walter Batista Nepomoceno  
 Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 95 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente ao imóvel de inscrição nº 3641;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal ativa em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 105/2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU relativo aos exercícios de 2004 a 2007, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 13 de fevereiro de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
 Secretário Municipal da Fazenda  
 Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.229.512.0000015 / 2015  
 Protocolo nº 25322 / 2015  
 Interessado(a): Saete Souza Araujo  
 Assunto: Reconhecimento de Prescrição

DESPACHO Nº 96 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente ao imóvel de inscrição nº 20596;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal ativa em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 106/2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo Domiciliar e do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU referentes aos exercícios fiscais de 2001 a 2003, ante a inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 13 de fevereiro de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
 Secretário Municipal da Fazenda  
 Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2015046477  
 Interessado(a): Maria de Jesus Silva Bom Tempo  
 Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 97 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos do ano de 2009 e 2010;

Considerando a confecção do Parecer nº 73 /2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 031455, relativo aos exercícios de 2009 e 2010, ante a confirmação de inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 15 de Fevereiro de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
 Secretário Municipal da Fazenda  
 Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2015046488  
 Interessado(a): Jackeline de Sousa Araújo  
 Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 98 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos do ano de 1992, 1996 e 1998 a 2000;

Considerando a confecção do Parecer nº 74 /2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 031589, relativo aos exercícios de 1992, 1996 e 1998 a 2000, ante a confirmação de inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 15 de Fevereiro de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
 Secretário Municipal da Fazenda  
 Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2016045969  
 Interessado(a): Alverino Cremasco  
 Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 99 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos do ano de 1992 a 2000;

Considerando a confecção do Parecer nº 82 /2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 2265, relativo aos exercícios de 1992 a 2000, ante a confirmação de inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 15 de Fevereiro de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2016046092  
Protocolo nº 33370 / 2016  
Interessado(a): Antônio Carlos Assunção de Araújo  
Assunto: Reconhecimento de Prescrição

DESPACHO Nº 100 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal ativa em relação aos tributos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 83 /2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo Domiciliar incidente sobre o imóvel nº 018738, relativo aos exercícios de 2007 e 2008;

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU incidente sobre o imóvel nº 018738, relativo aos exercícios de 2007 e 2008.

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU incidente sobre o imóvel nº 018739, relativo aos exercícios de 2001 a 2005.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 15 de Fevereiro de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2016047682  
Protocolo nº 34973 / 2016  
Interessado(a): Jose dias Vanderley  
Assunto: Reconhecimento de Prescrição

DESPACHO Nº 101 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal ativa em relação aos tributos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 84 /2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo Domiciliar incidente sobre o imóvel nº 031431, relativo aos exercícios de 2004 a 2008;

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU incidente sobre o imóvel nº 031431, relativo aos exercícios de 2004 a 2008.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 15 de Fevereiro de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2016048862  
Protocolo nº 36156 / 2016  
Interessado(a): Almir Pereira de Sousa  
Assunto: Reconhecimento de Prescrição

DESPACHO Nº 102 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal ativa em relação aos tributos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 88 /2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo Domiciliar incidente sobre os imóveis nº 045549 e 018804, relativo aos exercícios de 2001 a 2004;

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU incidente sobre os imóveis nº 045549 e 018804, relativo aos exercícios de 2001 a 2004;

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 15 de Fevereiro de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2017084843  
Interessado(a): Valdinei Gomes de Araújo  
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 103 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando a confecção do Parecer nº 89 /2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 026829, relativo ao exercício de 2011, ante a confirmação de inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 15 de Fevereiro de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2018020389  
Interessado(a): Tibúrcio Jose Dantas  
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – Contribuição de Melhoria

DESPACHO Nº 104 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente ao imóvel de inscrição nº 006459;

Considerando a confecção do Parecer nº 95 /2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Contribuição de Melhoria relativa ao exercício de 2002, referente ao imóvel de nº 006459, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 15 de Fevereiro de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2018014813  
Interessado(a): Veridiana Florêncio Barros Araújo  
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 105 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando a confecção do Parecer nº 90 /2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 033677, relativo aos exercícios de 2008, 2009 e 2011, ante a confirmação de inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 15 de Fevereiro de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2018024746  
Interessado(a): Raimunda Pinheiro e Silva  
Assunto: Reconhecimento de Prescrição

DESPACHO Nº 106 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando a confecção do Parecer nº 96 /2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo Domiciliar incidente sobre o imóvel nº 040857, relativo aos exercícios de 2007 a 2010;

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 15 de Fevereiro de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2016045442  
Interessado(a): Jeane Glaucia Frederico  
Assunto: Reconhecimento de Prescrição

DESPACHO Nº 107 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal ativa em relação aos tributos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 97 /2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo Domiciliar incidente sobre os imóveis nº 058645 e 058646, relativo aos exercícios de 2001 a 2003;

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU incidente sobre os imóveis nº 058645 e 058646, relativo aos exercícios de 2001 a 2003;

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 15 de Fevereiro de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2015047776  
Interessado(a): Osvaldo Mendes Medeiros  
Assunto: Reconhecimento de Prescrição

DESPACHO Nº 108 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal ativa em relação aos tributos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 99 /2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo Domiciliar incidente sobre o imóvel nº 004064, relativo aos exercícios de 2003 e 2004;

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo Domiciliar incidente sobre o imóvel nº 004064, relativo aos exercícios de 2006 e 2007;

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU incidente sobre o imóvel nº 004064, relativo aos exercícios de 2003 e 2004;

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU incidente sobre o imóvel nº 004064, relativo aos exercícios de 2005 a 2007;

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 15 de Fevereiro de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2018016220  
Interessado(a): Bernadete dos Santos Pereira  
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 109 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando a confecção do Parecer nº 100 /2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 046620, relativo aos exercícios de 2001 a 2003, ante a confirmação de inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 15 de Fevereiro de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2018018426  
Interessado(a): Sebastião Moura Rodrigues  
Assunto: Reconhecimento de Prescrição

DESPACHO Nº 110 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando a confecção do Parecer nº 102 /2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo Domiciliar incidente sobre o imóvel nº 033785, relativo aos exercícios de 2001 a 2006;

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU incidente sobre o imóvel nº 033785, relativo aos exercícios de 2004 a 2006;

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 15 de Fevereiro de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2018021400  
Interessado(a): I . M. DOS REIS - ME  
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 111 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando a confecção do Parecer nº 103 /2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 005086, relativo aos exercícios de 2006 a 2008, ante a confirmação de inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 15 de Fevereiro de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2018018788  
Interessado(a): Eduardo Araújo Silveira  
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 112 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal ativa em relação aos tributos dos anos pleiteados 1992 a 2006 e 2008 a 2013;

Considerando a confecção do Parecer nº 101 /2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 24638, relativo aos exercícios de 1992 a 2006 e 2008 a 2013, ante a confirmação de inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 15 de Fevereiro de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2018025535  
Interessado: EDIMILSON PEREIRA DE SOSUA  
Assunto: Compensação (e/ou Restituição)

DESPACHO Nº 132 / GAB – 2019

Tendo em vista toda a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendidos como aqueles comprovadores de todo o alegado (fls. 02 a 14);

Considerando o disposto no Parecer Administrativo nº 009/2019 gerado pela Coordenação de IPTU desta Secretaria Municipal da Fazenda (fls. 15/17), comprovando a veracidade das informações trazidas na inicial, e cuja opinião foi pelo deferimento do pedido inicial formulado;

RESOLVO:

AUTORIZAR a COMPENSAÇÃO (E/OU RESTITUIÇÃO) do valor total de R\$ 195,23 (cento e noventa e cinco reais e vinte e três centavos) ora pleiteado pela Sr. EDMILSON PEREIRA DE SOUSA, inscrito no CPF sob o nº 958.696.461-20, para tanto devendo o processo ser encaminhado para o setor responsável desta Secretaria para as providências que se fazem necessárias, inclusive com a necessária correção monetária da quantia acima descrita, nos termos do artigo 222, da Lei Complementar Municipal nº 58/2017.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 19 de fevereiro de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2018026640  
Interessado(a): PRIME CENTER CLINICA ODONTOLOGICA LTDA  
Assunto: Impugnação de ISSQN

DESPACHO Nº 134 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando a confecção dos Pareceres nº 0013/2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a IMPUGNAÇÃO do Alvará de construção incidente sobre a inscrição do contribuinte nº 12159 relativos aos meses de Janeiro de 2018 a fevereiro de 2019, ante a confirmação de inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 18 de fevereiro de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2018026098  
Interessado(a): ANA CLAUDIA FERNANDES CARVALHO  
Assunto: Impugnação de ISSQN

DESPACHO Nº 136 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando a confecção dos Pareceres nº 0013/2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a IMPUGNAÇÃO do Alvará de construção incidente sobre a inscrição do contribuinte nº 20139 relativos aos meses de Janeiro de 2018 a setembro de 2018, ante a confirmação de inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 21 de fevereiro de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

PROCESSO SMF: 2019001215  
INTERESSADO: GERALDO HENRIQUE DE SOUZA  
ASSUNTO: AVALIAÇÃO CONTRADITÓRIA

DESPACHO Nº 138/GAB – 2019

Considerando as alegações arguidas na inicial pelo interessado, assim como as documentações apensas aos autos em epígrafe, almejando a revisão do lançamento do IPTU/2018 incidente sobre o imóvel de sua propriedade;

Considerando o Parecer Administrativo nº 039/2019 (fls. 21/24) exarado pela Coordenação de IPTU, no qual, propugnou pelo indeferimento do processo;

RESOLVO:

ACATAR o contido no citado parecer para o fim de NÃO RECONHECER a AVALIAÇÃO CONTRADITÓRIA pleiteada junto ao imóvel nº 11789, referente ao exercício fiscal pleiteado, considerando que o valor que se encontra no sistema atualmente nada mais é do que o valor integral do IPTU após passado o lapso temporal de verificação do desconto previsto no artigo 2º, §3º da Lei Complementar Municipal nº 58/2017.

Após, encaminhem-se os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, em 22 de fevereiro de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUSA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal da Fazenda, através do Departamento de CRÉDITO EDUCATIVO notifica o (s) abaixo relacionado (s) da existência de débito relativo a financiamento estudantil, ou ao seu uso.

Concede-se o prazo de 30 (TRINTA) dias, a contar da data da publicação deste EDITAL, para a apresentação dos comprovantes de pagamentos, caso tenha sido efetuados, ou então para a liquidação do débito apurado. Sob pena de inscrição dos responsáveis em DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, PROTESTO e EXECUÇÃO JUDICIAL.

NOME	CPF

DEVEDOR	BRENDA WENND SOUSA MOUTA	054.603.611-25
FIADOR 1	HELLYSON MIRANDA REGO	028.801.503-70
FIADOR 2	PATRICIA DE SOUSA CRUZ	023.038.343-25
VALOR DO DÉBITO	R\$ 29.114,34 (VINTE E NOVE MIL, CENTO E QUATORZE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) *****	

Araguaína-TO, 25 de Fevereiro de 2019.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal da Fazenda, através do Departamento de CRÉDITO EDUCATIVO notifica o (s) abaixo relacionado (s) da existência de débito relativo a financiamento estudantil, ou ao seu uso.

Concede-se o prazo de 30 (TRINTA) dias, a contar da data da publicação deste EDITAL, para a apresentação dos comprovantes de pagamentos, caso tenha sido efetuados, ou então para a liquidação do débito apurado. Sob pena de inscrição dos responsáveis em DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, PROTESTO e EXECUÇÃO JUDICIAL.

NOME		CPF
DEVEDOR	FERNANDO HOLANDA LIMA	027.524.491-19
FIADOR 1	RAFAEL LIMA NETO	457.668.781-68
FIADOR 2	CELMA HOLANDA GOMES LIMA	642.307.591-34
VALOR DO DÉBITO	R\$ 184.114,11 (CENTO E OITENTA E QUATRO MIL, CENTO E QUARTOZE REAIS E ONZE CENTAVOS) *****	

Araguaína-TO, 25 de Fevereiro de 2019.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal da Fazenda, através do Departamento de CRÉDITO EDUCATIVO notifica o (s) abaixo relacionado (s) da existência de débito relativo a financiamento estudantil, ou ao seu uso.

Concede-se o prazo de 30 (TRINTA) dias, a contar da data da publicação deste EDITAL, para a apresentação dos comprovantes de pagamentos, caso tenha sido efetuados, ou então para a liquidação do débito apurado. Sob pena de inscrição dos responsáveis em DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, PROTESTO e EXECUÇÃO JUDICIAL.

NOME		CPF
DEVEDOR	LUCICLENA ALVES MARTINS	030.205.691-25
FIADOR 1	MARIA ALVES DE SOUSA MARTINS	845.097.591-34
FIADOR 2	ANA MARIA DE SOUSA BRITO	003.637.471-76
VALOR DO DÉBITO	R\$ 13.951,78 (TREZE MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS) *****	

Araguaína-TO, 25 de Fevereiro de 2019.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal da Fazenda, através do Departamento de CRÉDITO EDUCATIVO notifica o (s) abaixo relacionado (s) da existência de débito relativo a financiamento estudantil, ou ao seu uso.

Concede-se o prazo de 30 (TRINTA) dias, a contar da data da publicação deste EDITAL, para a apresentação dos comprovantes de pagamentos, caso tenha sido efetuados, ou então para a liquidação do débito apurado. Sob pena de inscrição dos responsáveis em DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, PROTESTO e EXECUÇÃO JUDICIAL.

NOME		CPF
DEVEDOR	RAYANE VILA NOVA SOUSA	060.013.931-09
FIADOR 1	RAFAEL DE SOUSA ALMEIDA	047.452.031-52
FIADOR 2	RAILMA PEREIRA VILA NOVA	810.696.771-91
VALOR DO DÉBITO	R\$ 672,03 (SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E TRÊS CENTAVOS) *****	

Araguaína-TO, 25 de Fevereiro de 2019.

## SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 001 - CMS/2019

Araguaína, 07 de fevereiro de 2019

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO PLANO DE AÇÃO PARA INTENSIFICAÇÃO DA VIGILÂNCIA E CONTROLE DA LEISHMANIOSE VISCERAL NO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA PARA O ANO DE 2019.

O Conselho Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 2º, II e § 1º da Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, art. 1º, VI da Lei municipal 2.738, de 06 de junho de 2011, o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução Nº 453, de 10 de maio de 2012, o art. 28, IV e art. 39 do Regimento interno do Conselho Municipal de Saúde:

CONSIDERANDO a previsão estampada no art. 2º, II e § 1º da Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, sendo função institucional do Conselho Municipal de Saúde zelar pelo efetivo respeito à Saúde do cidadão;

CONSIDERANDO que o artigo 5º, da Constituição Federal estabelece o direito à vida como direito fundamental, sendo aquele indissociável do direito à saúde;

CONSIDERANDO que o artigo 196 da Constituição Federal expressa que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando o disposto no parágrafo único do art. 21 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO ainda o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução Nº 453, de 10 de maio de 2012;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde de Araguaína é uma instância colegiada, deliberativa, normativa, fiscalizadora permanente do Sistema Único de Saúde - SUS no município de Araguaína, por força do art. 2º do seu regimento interno;

CONSIDERANDO que a equipe do Centro de Controle de Zoonoses de Araguaína desenvolve um importante projeto de educação e mobilização comunitária em saúde, intitulado "CCZ/Araguaína-TO em Ação: Educação em Saúde em Debate" desde dezembro de 2005. Para a execução dos encontros há um agendamento prévio em escolas, centros comunitários e recreativos, em conjunto com presidentes de bairros, Agentes Comunitários de Saúde (ACS's) e Agentes de Combate a Endemias (ACE's) e em comunidades religiosas. O recurso didático adotado (exposição oral explicativa, folhetos, cartazes educativos, teatros) varia conforme o perfil sociocultural e faixa etária da assembleia; CONSIDERANDO os objetivos do plano em reduzir o número de casos de LV em humanos, bem como também do número de óbitos, através de ações de educação em saúde, mobilização social, da prevenção e controle da doença em reservatórios e do controle de vetores;

CONSIDERANDO o intuito de prover a adequada alimentação e monitoramento dos sistemas de informação em saúde, pertinentes ao controle da LV, a subsequente análise de dados e a disseminação de informações, com vistas a subsidiar o processo de planejamento e gestão;

CONSIDERANDO a apresentação do plano de ação para intensificação da vigilância e controle da leishmaniose visceral no município de Araguaína para o ano de 2019 na plenária ordinária nº 256 do CMS, realizada em 07 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO que o plenário do Conselho Municipal de Saúde de Araguaína discutiu o documento e decidiu pela aprovação do plano;



## RESOLVE

Art. 1º - aprovar o plano de ação para intensificação da vigilância e controle da leishmaniose visceral no Município de Araguaína para o ano de 2019.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Conselho Municipal de Saúde de Araguaína, aos 07 dias do mês de fevereiro do ano de 2019.

Jair Clarindo da Silva  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução Nº 001/2019 do Conselho Municipal de Saúde nos termos do parágrafo 2º do Art. 1º da Lei Nº 8.142 de 28.12.1990.

Ronaldo Dimas Nogueira Pereira  
Prefeito Municipal de Araguaína

## RESOLUÇÃO Nº 003 - CMS/2019

Araguaína, 13 de fevereiro de 2019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA  
COMISSÃO ORGANIZADORA DA  
VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL  
DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE  
ARAGUAÍNA DO ANO DE 2019 E  
DETERMINAÇÃO DE DATA.

O Conselho Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 2º, II e § 1º da Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, art. 1º, VI da Lei municipal 2.738, de 06 de junho de 2011, o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução Nº 453, de 10 de maio de 2012, o art. 28, IV e art. 39 do Regimento interno do Conselho Municipal de Saúde:

CONSIDERANDO a previsão estampada no art. 2º, II e § 1º da Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, sendo função institucional do Conselho Municipal de Saúde zelar pelo efetivo respeito à Saúde do cidadão;

CONSIDERANDO que o artigo 5º, da Constituição Federal estabelece o direito à vida como direito fundamental, sendo aquele indissociável do direito à saúde;

CONSIDERANDO que o artigo 196 da Constituição Federal expressa que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando o disposto no parágrafo único do art. 21 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO ainda o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução Nº 453, de 10 de maio de 2012;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde de Araguaína é uma instância colegiada, deliberativa, normativa, fiscalizadora permanente do Sistema Único de Saúde - SUS no município de Araguaína, por força do art. 2º do seu regimento interno;

CONSIDERANDO realização da XVI Conferência Nacional de Saúde referente ao ano de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar a VIII Conferência Municipal de Saúde do Município de Araguaína;

CONSIDERANDO Que a 16ª Conferência Nacional de Saúde ocorrerá dia 04 a 07 de agosto do corrente, sob o Tema "Democracia e Saúde" e eixos "Saúde como Direito", "Consolidação da Saúde como Direito" e "Financiamento Suficiente e Adequado", assim como as etapas municipais ocorrerão no período de 02 de janeiro a 15 de abril de 2019. CONSIDERANDO que o pleno da 256ª sessão plenária ordinária do CMS decidiu que a VIII Conferência Municipal de Saúde de Araguaína ocorrerá nos dias 05 e 06 de abril de 2019.

## RESOLVE

Art. 1º - Determinar a realização da VIII Conferência Municipal de Saúde de Araguaína nos dias 05 e 06 de abril de 2019.

Art. 2º - Indicar a Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal de Saúde com a seguinte composição:

- Sandro Rogério Cardoso Paulo;
- Bruno Medrado Araújo;
- Helaine Marinho Matos e Matos;
- Murilo Alves Bastos;
- Alessandra Silva Marra;
- Katyelle Santos Ciriano;
- Fabiana de Sousa Brandão;
- Silene Noletto dos Santos e França Cardoso;
- Aldenisa Carvalho Oliveira;
- João dos Santos Coelho;
- Elisângela dos Santos Mesquita Silva.

Art. 2º - Ficam escolhidos como coordenadores da VIII Conferência Municipal de Saúde os senhores Sandro Rogério e Bruno Medrado, conforme deliberação do pleno do CMS na plenária ordinária nº 256.

Art. 3º - Fica a referida Comissão autorizada iniciar os trabalhos de organização bem como a escolha de novos membros para comporem as demais subcomissões e orçamento para realização da VIII Conferência Municipal de Saúde do Município de Araguaína.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Conselho Municipal de Saúde de Araguaína, aos 13 dias do mês de fevereiro do ano de 2019.

Jair Clarindo da Silva  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução Nº 003/2019 do Conselho Municipal de Saúde nos termos do parágrafo 2º do Art. 1º da Lei Nº 8.142 de 28.12.1990.

Ronaldo Dimas Nogueira Pereira  
Prefeito Municipal de Araguaína

## ASTT

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO  
ANTERIOR Nº 004/2019  
(§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)

1. Processo nº: 2015045746
2. Órgão: ASTT – Agência Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito de Araguaína.
3. Favorecido: ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
4. Objeto: Prestação de Serviços de Correspondência e Venda de Produtos.

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 121.547,11 (cento e vinte e um mil e quinhentos e quarenta e sete reais e onze centavos), junto a ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CNPJ nº 34.028.316/7883-47, referente à prestação de serviços de correspondência e venda de produtos, conforme descrição abaixo.

NOTA FISCAL Nº:	DATA EMISSÃO	MÊS/REF.	VALOR
35500	25/10/2018	06/09/2018 a 18/09/2018	R\$ 26.681,45
30846	21/11/2018	01/10/2018 a 30/10/2018	R\$ 73.663,23
31207	21/12/2018	08/11/2018 a 26/11/2018	R\$ 21.202,43
Total			R\$ 121.547,11

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida exercício de 2018 teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente e as

faturas correspondentes embora emitidas ainda 2018, foram juntadas aos autos apenas em 2019.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 121.547,11 (cento e vinte e um mil e quinhentos e quarenta e sete reais e onze centavos), devidamente apropriada no elemento de despesa 33.90.92.39, vinculado à atividade 15.122.2010.2499, Ficha 20191130, Fonte 001000000, da vigente Lei Orçamentária Anual.

ASTT – Agência Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2018.

Fabio Fiorotto Astolfi  
Presidente da ASTT  
Portaria nº 012/2017

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº012/2019**  
(§1º, art. 22, Decreto nº93.872/1986)

Processo nº: 2017082096

Órgão: ASTT – Agência Municipal de Segurança Transporte e Trânsito de Araguaína

Favorecido: Link Card Administradora de Benefícios Eireli - EPP

Objeto: Pagamento de Despesas com Combustível referente ao gerenciamento de frotas

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 15.319,10 (quinze mil, trezentos e dezenove reais e dez centavos), junto a Imprensa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 12.039.966/0001-11, referente. Pagamento de Despesas com Combustível referente ao gerenciamento de frotas. Conforme descrição a baixo.

NOTA FISCAL Nº :	DATA EMISSÃO	MÊS/REFE	VALOR
197661	01/10/2018	01/09/2018 a 30/09/2018	R\$ 8.391,88
209606	01/11/2018	01/10/2018 a 31/10/2018	R\$ 4.565,46
219034	01/12/2018	01/11/2018 a 30/11/2018	R\$ 2.361,76
TOTAL			R\$ 15.319,10

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida exercício de 2018, teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente e as faturas correspondentes embora emitidas ainda 2018, foram juntadas aos autos apenas em 2019.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 15.319,10 (quinze mil, trezentos e dezenove reais e dez centavos), devidamente apropriada no elemento de despesa 33.90.92.39, vinculado à atividade 15.122.2010.2499, Ficha 20191130, Fonte 01000000, da vigente Lei Orçamentária Anual.

ASTT – Agência Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2019.

Fabio Fiorotto Astolfi  
Presidente da ASTT  
Portaria nº 012/2017

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 013/2019**  
(§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)

1. Processo nº: 2014050332

2. Órgão: ASTT – Agência Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito de Araguaína.

3. Favorecido: ESAERO - Empresa de Serviços Aeroportuários Ltda. EPP

4. Objeto: Prestação de Serviços de Adm. Operação e Manutenção do Aeroporto de Araguaína (SWG N).

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 282.799,22 (duzentos e oitenta e dois mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte e dois centavos), junto a Esaero Empresa de Serviços Aeroportuários Ltda. EPP, CNPJ nº 08.112.107/0001-33, referente à prestação de serviços de administrativos, operação e manutenção do aeroporto, conforme descrição abaixo.

NOTA FISCAL Nº :	DATA EMISSÃO	MÊS/REF.	VALOR
201800000000011	05/11/2018	01/10/2018 a 31/10/2018	R\$ 141.399,61
201800000000012	05/12/2018	01/11/2018 a 30/11/2018	R\$ 141.399,61
Total			R\$ 282.799,22

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida exercício de 2018, teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente e as faturas correspondentes embora emitidas ainda 2018, foram juntadas aos autos apenas em 2019.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 282.799,22 (duzentos e oitenta e dois mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte e dois centavos), devidamente apropriada no elemento de despesa 33.90.92.39, vinculado à atividade 15.452.2011.2552, Ficha 20191153, Fonte 001000000, da vigente Lei Orçamentária Anual.

ASTT – Agência Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

Fabio Fiorotto Astolfi  
Presidente da ASTT  
Portaria nº 012/2017

## FUNAMC

**PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE DISPESA DE LICITAÇÃO Nº 014/2019 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.**

A SUPERINTENDENTE GERAL DA FUNDAÇÃO DE ATIVIDADE MUNICIPAL COMUNITÁRIA-FUNAMC, no uso de suas atribuições legais, através da Portaria de nº 003, de 03 de Janeiro de 2019.

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO a indicação do Departamento de Compras externando a necessidade da aquisição de galões de herbicida para executar serviços de limpeza no controle de plantas infestantes (daninhas), por meio de dispensa de licitação;

CONSIDERANDO a justificativa da escolha do fornecedor com base no menor preço, aferida após a realização de cotação pelo Setor de Compras.

**RESOLVE:**

Art. 1º -RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art.24, INCISO II da Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, objetivando em favor da empresa AGROQUIMA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 01.626.951/0003-03, para aquisição de galões de herbicida, para atender as necessidades da Fundação de Atividade Municipal Comunitária-FUNAMC e suas subunidades, pelo valor total de R\$ 1.280,00 (Mil e duzentos e oitenta reais), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática 15.452.2011.2555, Elemento 3.3.90.30.11, Fonte 0010, Ficha 20190423.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

GABINETE DA SUPERINTENDENTE GERAL DA FUNDAÇÃO DE ATIVIDADE MUNICIPAL COMUNITARIA - FUNAMC, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Fevereiro do ano 2019

Fernanda Ribeiro Barbosa  
Superintendente Geral da FUNAMC  
Port.003, de 03/01/19

## IMPAR

PORTARIA ADM Nº 08/2019.

Araguaína – TO, 25 de fevereiro de 2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 57-A, da Lei nº 1.947/2000, que alterou a Lei nº 1.808/1998, a qual criou o IMPAR,

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO a indicação da Diretoria de Administração externando a possibilidade de abertura de processo de despesa para

fornecimento de energia elétrica para a sede deste Instituto, para o exercício de 2019.

CONSIDERANDO o Parecer nº 11/2019, emitido pela Assessoria Técnica deste Instituto, que opinou pela legalidade da presente despesa por meio de dispensa de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666/1993, a despesa referente ao fornecimento de energia elétrica para a sede deste Instituto, para o exercício de 2019 atendendo as necessidades deste Instituto, em favor da empresa Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S.A, CNPJ 25.086.034/0001.71, no valor total de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática 09.122.2006.2.371, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte 50, Ficha 20190394 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, Araguaína, 25 de fevereiro de 2019.

Carlos Murad  
Presidente – IMPAR